

Enfermo



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 183	
PARECER	DESPACHO
visto. Coloco a debts de adjudicação à consideração do Sr. Presidente. 23.06.2023 <i>[Signature]</i>	Nos termos da presente informação técnica, e no uso das minhas competências próprias, Adjudico: - Prestação de serviço em apreço, pelo período de 6 meses; - Aprovo a Gestora do contrato, a Eng.ª Aurora Insueles. Caminha, 23 de junho 2023 O Presidente da Câmara <i>[Signature]</i> (Rui Lages)

Para: Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Lages

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 72/2023_CPR_LIMPEZA DE COMPONENTES FISICAS DE ÁGUAS RESIDUAIS

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 19/05/2023 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades serviços "Agriservir, Lda.", "Sambiental – Limpeza de Saneamento, Lda.", e "Gil Alexandre Matos Ribeiro", sendo o valor base do procedimento de € 10.000,00 (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%,

- Das entidades convidadas, somente a firma "Sambiental – Limpeza de Saneamento, Lda.", apresentou proposta no valor € 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%,

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta;

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- Que o registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de junho devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

- Que o prazo de execução do serviço é de 6 meses (01 de julho a 31 de setembro de 2023), e nas condições mencionadas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

Face ao exposto, propõe-se:

- Que o “LIMPEZA DE COMPONENTES FÍSICAS DE ÁGUAS RESIDUAIS”, seja adjudicada a “Sambiental – Limpeza de Saneamento, Lda”, pelo valor de € 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%,

- Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do art. 95º do CCP.

- Aprovação da designação da Eng.ª Aurora Insuelas, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 23 de junho de 2023



(Elisabete Pombal Afonso)